

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE MOBILIDADE INTERNA DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 13 DE 17 DE
SETEMBRO DE 2021

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICO o Edital de Mobilidade Interna seletivo interno de professores para compor o quadro docente do Programa Ginásio Educacional Olímpico – GEO na Escola Municipal Policial Rodoviário Federal Antônio Félix Filho, nos termos do Anexo II deste instrumento.

1. DO PROGRAMA GINÁSIO EDUCACIONAL OLÍMPICO

O Ginásio Educacional Olímpico – GEO é um modelo inovador de escolas no Brasil vocacionadas para o esporte, do 6º ao 9º ano, em tempo integral. Tem por missão a formação do aluno-atleta-cidadão por meio da integração entre esporte e educação, com organização curricular do núcleo comum em sistema de polivalência.

Esse modelo apresenta resultados acadêmicos e esportivos exitosos e busca dar oportunidade para que jovens através do esporte possam desenvolver seus potenciais e terem acesso a uma educação de qualidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os(As) professores(as) interessados em participar da seleção interna para atuação no Programa Ginásio Educacional Olímpico deverão realizar inscrição por meio de formulário on-line que será acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/hcafwhvRin> no período de 17/9/2021 até às 23h59min do dia 01/10/2021.

2.2 No ato de inscrição o professor deverá informar, obrigatoriamente:

2.2.1 qual disciplina deseja ministrar;

2.2.2 o professor de educação física deverá optar, se deseja ministrar educação física curricular ou se deseja trabalhar como professor treinador. Nesse caso deverá indicar qual modalidade deseja lecionar.

2.2.3 se possui disponibilidade para exercício da jornada de 40h semanais de forma presencial, sendo 8 (oito) horas diárias;

2.2.4 o interesse em trabalhar no GEO;

2.3 o formulário de inscrição deverá conter, como anexo:

2.3.1 Currículo em PDF, com até 2 páginas, contendo formação e experiência profissional do(a) professor(a) regente, devidamente comprovados, de acordo com o descrito neste edital.

2.3.2 Declaração de ciência do Diretor da Unidade Escolar em que o(a) professor(a) esteja lotado(a) sobre a sua participação no processo seletivo (ANEXO IX)

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O(A) professor(a) interessado(a) em participar do processo seletivo interno deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser Professor I ou PEF- Anos Finais, do quadro de magistério permanente da Secretaria Municipal de Educação e estar em efetivo exercício.

3.1.2 Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos.

3.1.3 Ter disponibilidade para exercício da jornada de 40h semanais de forma presencial, sendo 8 (oito) horas diárias. Os professores que não detenham matrícula sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais terão sua jornada complementada por intermédio de dupla regência.

3.1.4 Comprometer-se com os objetivos e metodologia do Programa GEO, com as concepções que embasam o ensino da Rede Pública Municipal de Ensino e com a política de pesquisa e de formação continuada a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificidades da unidade escolar.

3.1.5 Estar disponível para participação em formações da Secretaria Municipal de Educação que ampliem possibilidades metodológicas para atuação, planejamento, reuniões, bem como participação e acompanhamento dos estudantes em competições esportivas.

3.1.6 Comprometer-se com o cumprimento de requisitos básicos do servidor público, tais como idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência.

3.1.7 As informações prestadas e os documentos entregues no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, possibilitando o

cancelamento da inscrição daqueles que fornecerem informações inconsistentes.

4. CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES NECESSÁRIAS

4.1 Conhecer as legislações que regulam e orientam as práticas pedagógicas específicas para cada segmento;

4.2 Promover a integração entre esporte e educação;

4.3 Ser um(a) professor(a) que tenha disponibilidade para desenvolver metodologias ativas de ensino;

4.4 Promover a interação dialógica entre os conteúdos curriculares e os contextos sociais dos alunos da Rede;

4.5 Realizar pesquisa dos interesses dos alunos e das produções acadêmicas da sua área;

4.6 Elaborar materiais que auxiliem no monitoramento e engajamento dos alunos desta Rede;

4.7 Desenvolver práticas pedagógicas para atendimento às dúvidas apontadas pelos alunos;

4.8 Promover aulas interdisciplinares em consonância com a especificidade dos anos escolares: 6.º ao 9.º ano e atuar com organização curricular do núcleo comum em polivalência;

4.9 Planejar aulas em consonância com as habilidades vigentes nos documentos norteadores de cada segmento de ensino publicados por esta rede.

4.10 Conhecer a legislação vigente com relação aos direitos autorais e domínio público para realização das aulas.

4.11 Compreender a legislação brasileira de inclusão no desenvolvimento de todas as suas atividades;

4.12 Planejar aulas que dialoguem com os processos de interação e mediação com os seus pares, respeitando sugestões e realinhamentos.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de seleção objetiva a identificação de elementos de convergência entre a prática pedagógica dos candidatos e o perfil desejado para atuação no âmbito do Ginásio Educacional Olímpico.

5.2 Para a seleção dos(as) professores(as) será necessária a avaliação e a validação de todas as fases descritas nas disposições preliminares, sendo elas:

5.2.1 Etapa I - Inscrição: Atender ao prazo descrito para o período de inscrição;

5.2.2 Etapa II - Validação de pré-requisitos e análise de currículos, de caráter eliminatório.

5.2.3 Etapa III – Formação presencial com apresentação dos objetivos e metodologia do Programa GEO, de caráter eliminatório.

5.2.4. Etapa IV - Entrevista individual, de caráter eliminatório.

5.3. A banca avaliadora instituída pela coordenação desse processo seletivo será composta por elementos da equipe da SME, da 5ª CRE e pelo Instituto Trevo, e terá a responsabilidade da análise do currículo, da documentação comprobatória, da formação presencial e entrevista individual, com base nos critérios estabelecidos no ANEXO III;

5.4 A nota final de classificação será o somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular, na formação presencial e na pontuação atribuída na entrevista, com base nos critérios estabelecidos no ANEXO III;

5.5 O não comparecimento ou atraso para a formação presencial e/ou a entrevista, superior a 15 minutos, do horário agendado, resultará na eliminação no processo.

5.6 Critérios para análise dos dados cadastrais:

5.6.1 O(A) professor(a) participante da seleção interna será eliminado(a) do processo caso apresente umas das condições descritas abaixo, após a análise dos dados cadastrais, sendo elas:

5.6.1.1 Carga horária incompatível ao descrito no edital de disponibilidade para 40h semanais;

5.6.1.2 Estar afastado(a) por motivo de licença médica, com mais de 3 (três) dias ou sem alta e/ou licença sem vencimento;

5.6.1.3 Ter sido apenado em inquérito administrativo nos últimos 5 (cinco) anos.

5.7 Critérios para análise curricular:

5.7.1 Para a análise do currículo do(a) professor(a) será considerada a convergência entre a prática pedagógica dos candidatos e o perfil desejado para atuação no âmbito do Ginásio Educacional Olímpico;

5.7.2 É de inteira responsabilidade do(a) professor(a) participante do processo seletivo interno a veracidade das informações apresentadas, sendo de caráter seletivo e eliminatório, a comprovação da formação e experiência profissional no ato da inscrição;

5.7.3 O somatório de pontos dos critérios da análise curricular do(a) professor(a) (ANEXO IV) não poderá ser superior a 3,0 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

5.7.3.1 Experiência profissional na Rede Pública Municipal de Ensino (Pontuação 1,0);

5.7.3.2 Experiência profissional no esporte - apenas para professor de Educação Física que optar ser professor-treinador (Pontuação 1,0);

5.7.3.3 Experiência com projetos - apenas para professor do Núcleo Comum (Pontuação 1,0).

5.8 Critérios para análise da Formação Presencial:

5.8.1 Por ocasião da formação presencial a que se refere o presente Edital, a Comissão responsável pela elaboração deste Processo Seletivo Interno deverá avaliar de todos os(as) professores(as) inscritos os seguintes critérios:

5.8.1.1 Convergência entre a prática pedagógica e o perfil desejado para atuação no âmbito do Ginásio Educacional Olímpico (Pontuação mínima de 0,5 e máxima de 1,0);

5.8.1.2 Capacidade de construção coletiva multidisciplinar (Pontuação mínima de 0,5 e máxima de 1,0);

5.8.1.3 Capacidade de trabalho em metodologias inovadoras (Pontuação mínima de 0,5 e máxima de 1,0);

5.8.1.4 Capacidade de solucionar problemas com criatividade (Pontuação mínima de 0,5 e máxima de 1,0).

5.8.2 O somatório de pontos desta etapa (ANEXO V) não poderá ser superior a 4,0 pontos.

5.9 Critérios para análise das entrevistas:

5.9.1 Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão responsável pela elaboração deste Processo Seletivo Interno deverá avaliar de todos os(as) professores(as) inscritos os seguintes critérios:

5.9.1.1 Convergência entre a prática pedagógica e o perfil desejado para atuação no âmbito do Ginásio Educacional Olímpico (Pontuação mínima de 0,5 e máxima de 1,0);

5.9.1.2 Capacidade de contribuir no desenvolvimento da metodologia proposta para o Programa (Pontuação mínima de 0,5 e máxima de 1,0);

5.9.1.3 Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada (Pontuação mínima de 0,0 e máxima de 0,5);

5.9.1.4 Postura profissional e Linguagem verbal (uso de gírias, erros gramaticais, concordância) (Pontuação mínima de 0,0 e máxima de 0,5).

5.9.2 O somatório de pontos desta etapa (ANEXO VI) não poderá ser superior a 3,0 pontos.

5.9.3 A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Interno poderá, caso entenda necessário, solicitar auxílio a outros profissionais específicos para acompanhar e/ou realizar as entrevistas dos(as) professores(as).

5.9.4 Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Interno terá, no máximo, 30 minutos para realizar a entrevista.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 O participante do processo seletivo interno que verificar violação aos itens do edital na avaliação do currículo, na formação presencial ou entrevista poderá recorrer com requerimento fundamentado, no prazo de 22/10/2021 até 25/10/2021, conforme estipulado no cronograma.

6.2 Para solicitação de recurso o(a) professor(a) participante do processo de seleção interna deve acessar o seguinte link: <https://forms.office.com/r/G1XugFzVBt> (ANEXO VII).

6.3 O recurso será avaliado e divulgado junto ao resultado preliminar.

7. RESULTADO

7.1 O resultado da Mobilidade Interna será publicado no Portal do Rioeduca e nos canais oficiais da Prefeitura, de acordo com a Classificação Geral, com a ordem da classificação dos pontos atribuídos a cada etapa: análise curricular, formação presencial e a entrevista.

7.1.1 Será considerado aprovado o participante do processo seletivo interno que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.1.2 Os participantes da Seleção interna serão relacionados por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para requisição imediata, e composição do banco de habilitados (cadastro de reserva), de acordo com o perfil identificado e o interesse do(a) professor(a) demonstrado na entrevista individual.

7.1.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

7.1.3.1 Professor(a) com a maior nota na entrevista;

7.1.3.2 Professor(a) com maior tempo de exercício a ser cumprido na Secretaria Municipal de Educação até o momento da aposentadoria.

7.2 Os(As) professores(as) selecionados dentro do número de vagas serão requisitados pela SME de acordo com a data estabelecida no cronograma Anexo I.

7.3 Os(As) demais professores(as) comporão Banco de Habilitados, pelo prazo de um (01) ano, renovável por igual período, podendo ser convocados para ocuparem as vagas, a partir da vacância, em consonância com a sua inscrição e/ou habilitação na ocupação no cargo efetivo do Quadro de Magistério da SME.

7.3.1 Os candidatos que comporão o Banco de Habilitados poderão ser chamados para atuar em outra modalidade esportiva.

7.4 A classificação final será divulgada de acordo com a pontuação geral.

7.5 Os(As) professores(as) selecionados dentro do número de vagas, no ato da requisição, deverão assinar o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO VIII).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do(a) professor(a) para concorrer à vaga para atuar no Programa GEO implica na aceitação das normas contidas neste Edital e todas as normas aplicáveis à matéria.

8.2 Esclarecemos que é responsabilidade do(a) professor(a) o acompanhamento das etapas previstas nesta Seleção Interna.

8.3 O(A) professor(a) deverá apresentar disponibilidade de horário de 40h/semanais para reuniões remotas e presenciais de alinhamento e/ou planejamento.

8.4 O resultado – preliminar e final – da Seleção Interna será publicado no Portal Rioeduca, conforme previsto no cronograma.

8.5 A movimentação dos servidores selecionados ocorrerá no período previsto no cronograma.

8.6 Por ocasião do término de requisição do(a) professor(a) será garantido o retorno à CRE de origem.

8.7 A presente seleção interna não alterará qualquer vínculo funcional dos servidores inscritos e selecionados com a instituição, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício de atuação ou de remuneração.

8.8 Fica assegurado à Secretaria Municipal de Educação o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização aos participantes do processo seletivo interno.

8.9 Será imediatamente excluído o professor que não cumprir com os requisitos aqui discriminados ou cuja situação esteja em desacordo com a legislação em vigor.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Período de inscrição	17/9/2021 até 01/10/2021
Validação de pré-requisitos/ avaliação dos dados cadastrais e curricular	04/10/2021 até 11/10/2021
Convocação para a Formação presencial	26/10/2021
Formação presencial	27/10/2021 até 29/10/2021
Convocação para Entrevista	08/11/2021
Entrevistas Individuais	09/11/2021 até 16/11/2021
Publicação do resultado preliminar	18/11/2021
Período de recursos	18/11/2021 até 19/11/2021
Publicação do resultado dos recursos e classificação final	26/11/2021
Período para início da requisição	29/11/2021

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA O PROGRAMA GEO (GINÁSIO EDUCACIONAL OLÍMPICO)

Língua Portuguesa	3 VAGAS
História/Geografia	3 VAGAS
Matemática/Ciências	6 VAGAS
Língua Estrangeira (Inglês)	1 VAGA
Arte	1 VAGA
Educação Física Curricular	1 VAGA
Luta Olímpica	1 VAGA
Badminton	1 VAGA
Xadrez	1 VAGA
Tênis de Mesa	1 VAGA
Atletismo (Saltos/Arremesso)	1 VAGA
Voleibol	1 VAGA

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO

Etapa	Critérios Analisados	Pontuação
Análise Curricular	Experiência profissional na Rede Pública Municipal de Ensino.	1,0
	Experiência profissional no esporte (apenas para professor de Educação Física que optar ser professor-treinador)	1,0
	Experiência com projetos (apenas para professor do Núcleo Comum)	1,0
	Total de pontos da análise curricular	3,0 pontos
Formação Presencial	Critérios Analisados	Pontuação
	Convergência entre a prática pedagógica e o perfil desejado para atuação no âmbito do Ginásio Educacional Olímpico	mínima de 0,5 e máxima de 1,0
	Capacidade de construção coletiva multidisciplinar	mínima de 0,5 e máxima de 1,0
	Capacidade de trabalho em metodologias inovadoras	mínima de 0,5 e máxima de 1,0
	Capacidade de solucionar problemas com criatividade	mínima de 0,5 e máxima de 1,0
	Total de pontos da formação presencial	4,0 pontos
Entrevista	Critérios Analisados	Pontuação
	Convergência entre a prática pedagógica e o perfil desejado para atuação no âmbito do Ginásio Educacional Olímpico	mínima de 0,5 e máxima de 1,0
	Capacidade de contribuir no desenvolvimento da metodologia proposta para o Programa	mínima de 0,5 e máxima de 1,0
	Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	mínima de 0,0 e máxima de 0,5
	Postura profissional e Linguagem verbal (uso de gírias, erros gramaticais, concordância)	mínima de 0,0 e máxima de 0,5
	Total de pontos da entrevista	3,0 pontos
PONTUAÇÃO GERAL		10 Pontos

ANEXO IV

FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

NOME DO(A) PROFESSOR(A):	
ANO/ÁREA DE ATUAÇÃO:	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO A SER APRESENTADO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PRONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS
Experiência profissional na Rede Pública Municipal de Ensino.	Declaração ou publicação do período de atuação e das atividades desenvolvidas	1,0		
Experiência profissional no esporte (apenas para professor de Educação Física que optar ser professor-treinador)	Declaração da Instituição de atuação ou publicação do período e das modalidades esportivas desenvolvidas	1,0		
Experiência com projetos (apenas para professor do Núcleo Comum)	Declaração da Instituição ou publicação de projetos desenvolvidos	1,0		
PONTUAÇÃO FINAL ANÁLISE CURRÍCULAR				

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Banca Examinadora 1:

ANEXO V

FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA FORMAÇÃO PRESENCIAL

NOME DO(A) PROFESSOR(A):	
ANO/ÁREA DE ATUAÇÃO:	
PROFESSOR COMPARECEU	() SIM OU () NÃO
PROFESSOR CHEGOU DENTRO DO HORÁRIO OU COM A TOLERÂNCIA PREVISTA NO ITEM	() SIM OU () NÃO

COMPETÊNCIA/CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTOS ATRIBUÍDOS
Convergência entre a prática pedagógica e o perfil desejado para atuação no âmbito do Ginásio Educacional Olímpico	Atende Parcialmente (Mínimo 0,5)	
	Atende Satisfatoriamente (Máximo 1,0)	
Capacidade de construção coletiva multidisciplinar	Atende Parcialmente (Mínimo 0,5)	
	Atende Satisfatoriamente (Máximo 1,0)	
Capacidade de trabalho em metodologias inovadoras	Atende Parcialmente (Mínimo 0,5)	
	Atende Satisfatoriamente (Máximo 1,0)	
Capacidade de solucionar problemas com criatividade	Atende Parcialmente (Mínimo 0,5)	
	Atende Satisfatoriamente (Máximo 1,0)	
PONTUAÇÃO FINAL FORMAÇÃO PRESENCIAL		

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Banca Examinadora 1:
Banca Examinadora 2:

ANEXO VI

FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

NOME DO(A) PROFESSOR(A):	
ANO/ÁREA DE ATUAÇÃO:	
PROFESSOR COMPARECEU	() SIM OU () NÃO
PROFESSOR CHEGOU DENTRO DO HORÁRIO OU COM A TOLERÂNCIA PREVISTA NO ITEM	() SIM OU () NÃO
PROFESSOR INICIOU E CONCLUIU A ENTREVISTA	() SIM OU () NÃO

	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTOS ATRIBUÍDOS
Convergência entre a prática pedagógica e o perfil desejado para atuação no âmbito do Ginásio Educacional Olímpico	Atende Parcialmente (Mínimo 0,5)	
	Atende Satisfatoriamente (Máximo 1,0)	
Capacidade de contribuir no desenvolvimento da metodologia proposta para o Programa	Atende Parcialmente (Mínimo 0,5)	
	Atende Satisfatoriamente (Máximo 1,0)	
Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Atende Parcialmente (Mínimo 0,0)	
	Atende Satisfatoriamente (Máximo 0,5)	
Postura profissional e Linguagem verbal (uso de gírias, erros gramaticais, concordância)	Atende Parcialmente (Mínimo 0,0)	
	Atende Satisfatoriamente (Máximo 0,5)	
PONTUAÇÃO FINAL ENTREVISTA		

PONTUAÇÃO GERAL	
PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	
PONTUAÇÃO FORMAÇÃO PRESENCIAL	
PONTUAÇÃO ENTREVISTA	
PONTUAÇÃO FINAL	

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Banca Examinadora 1:
Banca Examinadora 2:

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

Subsecretaria Executiva

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

Gerência de Seleção e Desempenho

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Professor(a): _____

Disciplina/Ano de atuação para o qual se inscreveu: _____

À Banca Avaliadora da Seleção,

Na qualidade de professor(a) participante da Seleção interna referente ao Programa GEO, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação curricular e do material enviado, por contrariar o disposto no edital pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Nome do Participante/ Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela banca:

Recurso Deferido ()

/

Recurso Indeferido ()

Assinatura da Banca responsável pela análise do recurso:

Assinatura de ciência do resultado do recurso:

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

_____, professor I ou PEF de Educação Física da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, matrícula nº. _____, CPF nº. _____ concorda com sua requisição para a atuação no GEO e declara para fins de desempenho de suas atividades docentes na referida unidade de ensino, estar de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Mobilidade Interna nº 13, em especial o item 3.1.5 e com a metodologia proposta para o Programa GEO.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO IX



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
____ª Coordenadoria Regional de Educação
E.M/CIEP _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Eu, _____,
diretor(a) da(____.____.____) _____,
Matrícula ____/_____ declaro para os devidos fins ter ciência que
o(a) professor(a) _____
dessa Unidade Escolar está participando do Processo Seletivo referente ao
Programa Ginásio Educacional Olímpico – GEO, em atendimento ao Edital de
Mobilidade Interna Nº 13.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo do diretor(a)/ matrícula e assinatura)